



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.338 |

Sexta-feira | 24 de Julho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria Otilia Moreira Dos Santos Balbino

Secretária de Educação

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Elton Ferreira da Silva

Presidente

Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

Ilario Paulo Lupatini

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Alirio José Bacca

1º Vice-Presidente

Antonio de Assunção

1º Secretário

Anderson Abreu de Jesus

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 273, 24 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Agnes Marli Maier Scheer Miler

a partir do dia 27/07 a 10/08/2020

Gabriela Machado

a partir do dia 10/08 a 24/08/2020

José Teixeira Junior

a partir do dia 14/07 a 28/07/2020

Nelson Escobar Torres Neto

a partir do dia 27/07 a 10/08/2020

Ronaldo Flavio de Andrade

a partir do dia 03/08 a 17/08/2020

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 274, 24 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Cassia Adriana Sanches Garcia

a partir do dia 27/07 a 05/08/2020

Heidgar Campos Nogueira

a partir do dia 13/07 a 22/07/2020

Marcio Kuhn Alpe

a partir do dia 15/07 a 24/07/2020

Rafaela Ferreira Batista

a partir do dia 20/07 a 29/07/2020

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.338 |

Sexta-feira | 24 de Julho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 275, 24 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Clederson Marchi

a partir do dia 31/07 a 29/08/2020

Rosimeire Felix Lidorio Flores

a partir do dia 01/08 a 30/08/2020

Valnei Back

a partir do dia 03/08 a 01/09/2020

Yasmim Rosa Quirino Lima

a partir do dia 05/08 a 03/09/2020

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 276, 24 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Isla Taline Felipe da Silva

a partir do dia 12/07 a 31/07/2020

Stephanie Ferreira Figo Costa

a partir do dia 17/08 a 05/09/2020

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 277, 24 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art 1º - Conceder 14 (quatorze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Edvania Neves dos Santos

a partir do dia 13/07 a 26/07/2020

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

AVISO REGISTRO DE PREÇO 047/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 091/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura **aquisição de cargas de gás de GLP a granel para atender a demanda do Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **06 de agosto de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.338 |

Sexta-feira | 24 de Julho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 24 de julho de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 091/2020

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 601/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 091/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à **aquisição de materiais, para continuidade da construção do quiosque do ginásio de esportes "Carlos Archilha", em atendimento à Secretaria de Cultura e Esportes.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **10 de agosto de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 24 de julho de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 091/2020

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 124/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CNPJ/MF sob o nº 13.600.190/0001-20 / **Norte Equipamentos de Proteção Individual Ltda – ME** – CNPJ/MF nº **34.294.791/0001-21.**

*Processo Administrativo: 589/2020 *Dispensa de Licitação: 037/2020

*Objeto: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais que atuam nas unidades públicas de atendimento do SUAS, visando proteção e assim, implementado as ações do combate ao COVID-19 (Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 – Ministério de Estado da Cidadania).**

*Data da Assinatura: 22/07/2020.

*Prazo Contratual: 22/07/2020 a 21/01/2021.

*Valor: R\$ 13.364,18.

*Dotação: **40.102 – 08.244.0007 – 2.145 – 3.3.90.32.00 – 129.000 – Ficha: 1124.**

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Maria das Dores Zocal Krug – Gestora do FMAS / Dornil Espindola Coelho Neto, e/ou Dalila Espindola Coelho – Contratada.

Maria das Dores Zocal Krug
Gestora do FMAS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 126/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42/ **Carmo Distribuidora Hospitalar Eireli – ME** – CNPJ/MF nº **22.684.331/0001-20.**

*Processo Administrativo: 595/2020 *Dispensa de Licitação: 039/2020

*Objeto: **Aquisição de sondas de aspiração traqueal sistema fechado em caráter emergencial para atender as necessidades do Hospital Municipal de devido ao protocolo de contenção do Coronavírus (COVID-19).**

*Data da Assinatura: 23/07/2020.

*Prazo Contratual: 23/07/2020 a 06/09/2020.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.338 |

Sexta-feira | 24 de Julho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Valor: R\$ 11.882,89.

*Dotação: **35.102 – 10.302.0002 – 2.170 – 3.3.90.30.00 – 114.000 – Ficha: 1114.**

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / Cintya Martins do Carmo – Contratada.

Mara Nubia Soares Pereira
Gestora do FMS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 127/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42/ **Cirúrgica MS Ltda – ME** – CNPJ/MF nº **10.656.587/0001-45.**

*Processo Administrativo: *Dispensa de Licitação: 596/2020 040/2020

*Objeto: **Aquisição de medicamento para atender as necessidades do Hospital Municipal, o item solicitado é utilizado na sedação de pacientes com suspeita ou confirmados com COVID-19, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.**

*Data da Assinatura: 23/07/2020.

*Prazo Contratual: 23/07/2020 a 22/09/2020.

*Valor: R\$ 45.000,00.

*Dotação: **35.102 – 10.302.0002 – 2.170 – 3.3.90.30.00 – 131.000 – Ficha: 1118.**

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / Gustavo Rogério Girelli, e/ou Angelita Paula Gergeli – Contratada.

Mara Nubia Soares Pereira
Gestora do FMS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 128/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / **Charli Batista dos Santos**

Costa 13783050197– CNPJ/MF nº 31.787.511/0001-29.

*Processo Administrativo: *Dispensa de Licitação: 597/2020 041/2020

*Objeto: **Contratação de empresa especializada em manutenção de gerador de energia visando atender as necessidades do Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.**

*Data da Assinatura: 23/07/2020.

*Prazo Contratual: 23/07/2020 a 22/09/2020.

*Valor: R\$ 5.685,00.

*Dotação: **35.102 – 10.302.0002 – 2.051 – 3.3.90.39.00 – 131.000 – Ficha: 715.**

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / Charli Batista dos Santos Costa – Contratada.

Mara Nubia Soares Pereira
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 040/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **L Alves de Moura Clínica Médica – ME** – CNPJ/MF nº **22.074.729/0001-45.**

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de Licitação: 357/2020 004/2020

*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços médicos (especialidades médicas), na área de **Neurologia**, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul, conforme proposta e demais documentos presentes nos autos do Processo em epígrafe.

*Data da Assinatura: 26/06/2020.

*Prazo Contratual: 26/06/2020 a 24/04/2021.

*Valor: R\$ 136.800,00.

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002 – 2.124 – 3.3.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 758.

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002 – 2.164 – 3.3.90.39.00 – 181.503 – Ficha: 774.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / Lucas Alves de Moura – Contratada.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.338 |

Sexta-feira | 24 de Julho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Mara Nubia Soares Pereira
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO LABORATORIAL Nº 002/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Bruno Rodrigues Cáceres – ME** – CNPJ/MF nº **16.569.673/0001-05**.

*Processo Administrativo: 518/2020
*Inexigibilidade de Licitação: 007/2020

*Objeto: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento, sem exclusividade, Laboratórios de Análises Clínicas – Pessoas Jurídicas – para a prestação de serviços de exames laboratoriais para as Unidades de Saúde e Hospital Municipal, de acordo com a tabela do SUS – SIGTAP e recurso do Fundo Municipal de Saúde, nos termos das condições estabelecidos no edital de Credenciamento, proposta e demais documentos presentes nos autos do Processo em epígrafe

*Data da Assinatura: 30/06/2020.

*Prazo Contratual: 30/06/2020 a 24/06/2021.

*Valor: R\$ 246.695,34.

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002 – 2.047 – 3.3.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 691.

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002 – 2.047 – 3.3.90.39.00 – 131.000 – Ficha: 1046.

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002 – 2.164 – 3.3.90.39.00 – 181.503 – Ficha: 774.

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002 – 2.047 – 3.3.90.39.00 – 114.000 – Ficha: 1045.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / Bruno Rodrigues Cáceres – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Mara Nubia Soares Pereira
Gestora do FMS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 125/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / **Diagnolab Laboratórios Eireli - EPP** – CNPJ/MF nº **10.396.394/0001-00**.

*Processo Administrativo: 594/2020
*Dispensa de Licitação: 038/2020

*Objeto: **Aquisição de material de uso hospitalar necessário para exame de gasometria destinados aos pacientes com suspeita ou confirmados de COVID-19, conforme protocolo de contenção do Coronavírus (COVID-19). Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e decreto nº 3.251, de 18 de março de 2020.**

*Data da Assinatura: 23/07/2020.

*Prazo Contratual: 23/07/2020 a 22/09/2020.

*Valor: R\$ 11.525,00.

*Dotação: **35.102 – 10.302.0002 – 2.170 – 3.3.90.30.00 – 114.000 – Ficha: 1114.**

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / Mariana Marcia de Souza Ribeiro – Contratado.

Mara Nubia Soares Pereira
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS DE RECUPERAÇÃO Nº 003/2019

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Bem Viver Clínica Médica Ltda** – CNPJ/MF nº **25.534.201.0001-08**.

*Processo Administrativo: 1179/2019
*Inexigibilidade de Licitação: 006/2019

*Objeto: Acréscimo de Quantitativo.

*Data da Assinatura: 22/07/2020.

*Valor: R\$ 179.655,00.

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002 – 2.164 – 3.3.90.91.00 – 181.503 – Ficha: 775.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.338 |

Sexta-feira | 24 de Julho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / Juliano Gonçalves Martins, e/ou Marcelo Alves Martins, e/ou Augusto César da Fonseca Neto – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Mara Nubia Soares Pereira
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 11 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 116/2020

* Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº

14.004.655/0001-42 / **Rodrigues & Zafalon Ltda** – CNPJ/MF nº **00.735.801/0001-03**.

*Processo Administrativo: 698/2019 *Dispensa de Licitação: 032/2019

*Objeto: Acréscimo de Quantitativo.

*Data da Assinatura: 23/07/2020.

*Valor: R\$ 18.745,70.

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002 – 2.114 – 3.3.90.30.00 – 102.000 – Ficha: 752.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / Valdecir Zafalon, e/ou Márcio Leandro Rodrigues da Silva – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Mara Nubia Soares Pereira
Gestora do FMS

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.338 |

Sexta-feira | 24 de Julho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
7700/2020	1468	RUA VINTE E OITO Nº 756	110	01	CENTRO
7701/2020	1469	RUA VINTE E OITO Nº 768	110	02	CENTRO
7702/2020	1470	RUA VINTE E OITO Nº 780	110	03	CENTRO
7703/2020	1471	RUA VINTE E OITO Nº 792	110	04	CENTRO
7704/2020	1472	RUA VINTE E OITO Nº 804	110	05	CENTRO
7705/2020	1473	RUA VINTE E OITO Nº 816	110	06	CENTRO
7706/2020	1474	RUA VINTE E OITO Nº 828	110	07	CENTRO
7707/2020	1475	RUA VINTE E OITO Nº 840	110	08	CENTRO
7708/2020	1476	RUA VINTE E OITO Nº 852	110	09	CENTRO
7709/2020	1477	RUA VINTE E OITO Nº 864	110	10	CENTRO
7710/2020	1478	RUA VINTE E OITO Nº 876	110	11	CENTRO
7711/2020	1479	RUA VINTE E OITO Nº 888	110	12	CENTRO

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Complementar nº 087 de 02 de Setembro de 2016, Capítulo IV, **QUEIMADAS**, Art. 141 o qual traz seguinte redação: No interior dos terrenos ou prédios urbanos é proibido queimar lixo ou qualquer tipo de resíduo, em quantidade capaz de molestar ou perturbar a vizinhança.

Bem como o Art. 142. É proibido atear fogo em terrenos ou propriedades rurais, roçados, palhadas ou matos que limitem com terras de outrem sem autorização do órgão estadual competente.

Fica o senhor NOTIFICADO à apresentar defesa no prazo de 7 (sete) dias de acordo com inciso V do Art. 21 da referida lei, sob pena de revelia, ficando sujeito a multa conforme Art. 143. Incorrerão em multa de 200 a 400 UFM's os infratores dos dispositivos deste Capítulo, além da responsabilidade criminal e civil decorrentes.

Bem como artigo, 101, Os proprietários de imóveis situado na area urbana do Municipio devem manter os quintais, patios, datas, lotes e terrenos em perfeito estado de conservação e manutenção e mante- los murados e calçados, de acordo com legislação vigente.

§2º Fica proibida a execução de queimadas para limpeza de terrenos na area urbana sob pena de multa de 500 UFM's, aplicada em dobro em caso de reincidência.

Fiscal de Meio Ambiente: Lilian Maria Lorenzon Mat:2500					
Notificação	Cadastro	Endereço	Quadra	Lote	Bairro
7696/2020	9291	P12, Nº 00261	00013	00002	PLANALTO